

MENÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

EDITAL PROAES/UFF Nº 2/2025

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, no uso de suas atribuições vem, por meio do presente Edital, tornar público o processo de seleção para a Menção Honrosa de Reconhecimento Acadêmico.

1. OBJETIVO DA MENÇÃO HONROSA

1.1 A Menção Honrosa tem como objetivo homenagear e reconhecer trajetórias acadêmicas de estudantes que são ou já foram bolsistas de assistência estudantil e que se destacaram ao longo do curso de graduação. Esta menção visa valorizar os esforços, conquistas e contribuições acadêmicas, celebrando o desenvolvimento acadêmico e pessoal de estudantes bolsistas. Além disso, busca-se incentivar as(os) estudantes a continuarem aprimorando seus conhecimentos, suas habilidades e competências, servindo como exemplo e inspiração para a comunidade acadêmica.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para se inscrever na Menção Honrosa de Reconhecimento Acadêmico, a(o) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar matriculada(o) no **último período** de curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense (UFF), com matrícula ativa e inscrita(o) em disciplina(s).
- Ter recebido, em algum momento, **bolsa ou auxílio de assistência estudantil** ao longo de sua trajetória acadêmica.
- Apresentar um **memorial descritivo** com um resumo de sua trajetória acadêmica, contendo **no mínimo 60 linhas**, detalhando suas conquistas, desafios superados e os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.
- Apresentar **duas cartas de recomendação** de docentes ou outros profissionais com as(os) quais tenha trabalhado diretamente ao longo da graduação, atestando seu desempenho acadêmico, suas qualidades e desenvolvimento de habilidades e competências.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 A(O) estudante interessada(o) em participar deverá enviar para o e-mail comunicacao.proaes@id.uff.br a seguinte documentação:

3.1.1 Documentação obrigatória:

- Declaração de regularidade de matrícula, histórico escolar e plano de estudos;
- Ficha de inscrição que consta no Anexo I preenchida com dados completos e memorial descritivo com um resumo de sua trajetória acadêmica, contendo no mínimo 60 linhas, detalhando suas conquistas, desafios superados e os conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

- Duas cartas de recomendação de docentes ou outros profissionais da UFF com as(os) quais tenha trabalhado diretamente ao longo da graduação, destacando suas qualidades e atestando seu desempenho acadêmico e desenvolvimento de habilidades e competências.

Importante: Também serão aceitas cartas de recomendação de profissionais externos à UFF, desde que a experiência com esses profissionais tenha ocorrido em estágio obrigatório, estágio não obrigatório ou estágio docência, realizados em empresas, escolas, órgãos ou entidades conveniadas com a universidade.

3.1.2 Documentação opcional:

- Vídeo de no máximo 2 minutos falando sobre a importância da assistência e do programa da PROAES para a sua permanência e sucesso acadêmico. Este vídeo deve seguir as orientações do ANEXO II e estar acompanhado da declaração de cessão de direitos de voz e imagem para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Serão indeferidas as inscrições que não estejam com documentação completa.

4. SELEÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

4.1 A seleção será realizada por uma banca examinadora designada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Esta banca será composta por, no mínimo, três servidores da UFF - docentes e técnicas(os).

4.2 Os critérios de avaliação incluem:

4.2.1. Qualidade e Clareza do Memorial Descritivo (40 pontos)

- ✓ Avaliação: A clareza e a coerência com que a(o) estudante descreve sua trajetória acadêmica, destacando desafios, conquistas, superações e aprendizados ao longo do curso.
- ✓ Indicadores:
 - a) Coerência e objetividade na redação;
 - b) Capacidade de síntese e estruturação lógica do texto;
 - c) Profundidade e clareza da reflexão crítica sobre a experiência acadêmica;
 - d) Enfoque nas aprendizagens, habilidades e competências desenvolvidas.

4.2.2 Desempenho Acadêmico relatado no Memorial Descritivo (30 pontos)

- ✓ Avaliação: A análise das conquistas acadêmicas da(o) candidata(o) ao longo de sua trajetória, considerando seu desempenho acadêmico e progressão no curso.
- ✓ Indicadores:
 - a) Participação em projetos acadêmicos (pesquisa, extensão, monitorias, estágios).
 - b) Envolvimento em atividades extracurriculares relevantes, como congressos, publicações, ou iniciativas acadêmicas.

- c) Reflexão presente no Memorial sobre o impacto do apoio da assistência estudantil (bolsas e auxílios) em sua jornada acadêmica.

4.2.3. Cartas de Recomendação (30 pontos)

- ✓ Avaliação: A relevância das recomendações feitas por docentes ou profissionais com os quais a(o) estudante trabalhou diretamente.
- ✓ Indicadores:
- Relevância das atividades mencionadas;
 - Avaliação do comprometimento, desempenho, habilidades e potencial da(o) estudante;
 - Percepção das(os) docentes/profissionais sobre a evolução da(o) estudante ao longo de sua trajetória acadêmica.

Importante: Na carta de recomendação de servidores da UFF, a(o) docente ou profissional precisa se identificar citando seu nome, cargo e local de trabalho. A carta deve estar datada e assinada, preferencialmente com assinatura digital. Em caso de assinatura física é necessário nome, carimbo e ou matrícula SIAPE.

Para carta de recomendação de profissional externo à UFF é necessário a identificação com nome, CPF, cargo e local que trabalha (escola, empresa, órgão ou entidade conveniada à UFF para realização de estágios). A carta deve estar datada e assinada, preferencialmente com assinatura digital.

4.3 A pontuação final atinge no máximo **100 pontos**. Cada critério terá uma pontuação atribuída pela banca avaliadora, que será composta por, no mínimo, três servidores. A avaliação será feita de forma imparcial e criteriosa, considerando as informações apresentadas pela(o) candidata(o) e os documentos anexados.

4.4 Somente será avaliada a documentação de estudantes que em algum momento de sua trajetória acadêmica receberam bolsa ou auxílio de assistência estudantil e que estejam cursando o último período da graduação, com matrícula ativa e com inscrição em disciplina(s).

5. DO RECURSO

5.1 As(os) candidatas(os) que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dias 15 e 16 de maio de 2025.

5.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para comunicacao.proaes@id.uff.br, com o título: "RECURSO - MENÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO".

5.3 No recurso, a(o) candidata(o) deverá especificar claramente os pontos questionados, apresentando as justificativas de forma objetiva e documentada, se necessário.

5.4 Os recursos apresentados fora do prazo ou que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste item serão desconsiderados.

5.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia 21 de maio de 2025, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Estudantes que entregarem a documentação completa e atingirem a pontuação mínima de 80 pontos, de acordo com os requisitos do edital, serão selecionados para receber a menção honrosa.

6.2 A cerimônia ocorrerá no 1º Semestre de 2025, com a data exata a ser informada às(aos) selecionadas(os) por e-mail

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	Até 24 de março de 2025
Período de Inscrição	De 24 de março até 18 de abril de 2025
Período de avaliação pela banca	21 de abril até 13 de maio de 2025
Resultado preliminar	14 de maio de 2025
Período de recursos	15 e 16 de maio de 2025
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	21 de maio de 2025
Evento	A cerimônia ocorrerá no 1º Semestre de 2025, com a data exata a ser informada às(aos) selecionadas(os) por e-mail.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da(o) estudante neste processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2 A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem que a(o) estudante seja contemplada(o).

8.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo endereço: comunicacao.proaes@id.uff.br

9. ANEXO

ANEXO I- Ficha de inscrição com memorial descritivo.

ANEXO II- Orientações para o envio do vídeo de inscrição.

Niterói, 24 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - MENÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DA(O) ESTUDANTE

NOME		
E-MAIL		MATRÍCULA UFF
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF		CELULAR (COM DDD)

2. MEMORIAL DESCRITIVO

(Escreva aqui o memorial descritivo de sua trajetória acadêmica, com um **mínimo de 60 linhas**, utilizando a fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 relatando suas experiências, conquistas e aprendizados ao longo do curso).

3. ANEXOS

Cartas de Recomendação (Anexe duas cartas de recomendação de professores ou profissionais com os quais tenha trabalhado)

Declaração de regularidade de matrícula, histórico escolar e plano de estudo (Anexar os 3 documentos)

Vídeo (caso opte pelo envio). Neste caso, o vídeo precisa seguir as orientações que constam no Anexo II.

____/____/ 2025

Assinatura da(o) Declarante

4. TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para o caso do encaminhamento do vídeo é necessário preencher o termo de autorização do uso de imagem e voz abaixo:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF _____, AUTORIZO a Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a utilizar a minha imagem e voz, para divulgação do Programa de Menção Honrosa de Reconhecimento Acadêmico e demais programas de assistência estudantil em redes sociais, home page, entre outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso gratuito acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

____/____/2025

Assinatura da(o) Declarante

ANEXO II**Orientações para o envio do vídeo de inscrição**

A(o) candidata(o) que optar pelo envio do vídeo no ato da inscrição deverá seguir os padrões estabelecidos neste item do edital. O vídeo deve ser encaminhado acompanhado do termo de autorização do uso de imagem e voz

O arquivo deve ser gravado no formato **MP4** (padrão universal compatível com todos os dispositivos), com resolução mínima de **720p (1280x720)** e na proporção **9:16 (vertical)**. Esse formato foi definido para garantir maior compatibilidade com a maioria dos dispositivos e plataformas, permitindo que o vídeo seja facilmente gravado por meio de um celular.

É imprescindível que a gravação ocorra em um ambiente bem iluminado e que o vídeo tenha duração máxima de **2 minutos**.

1. Roteiro recomendado para a gravação do vídeo

O vídeo da inscrição deverá abordar os seguintes tópicos:

- **Apresentação da(o) candidata(o):** Nome, idade, curso de graduação, campus universitário e período atual na universidade.
- **Trajetória acadêmica:** Breve relato sobre Participação em em projetos acadêmicos (pesquisa, extensão, monitorias, estágios) e/ou envolvimento em atividades extracurriculares relevantes, como congressos, publicações ou iniciativas acadêmicas.
- **Bolsas e/ou auxílios recebidos:** Quais bolsas/auxílios de assistência estudantil foram recebidos ao longo da graduação e de que forma contribuíram para a permanência na universidade?

-